



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.982.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em \_\_\_\_\_

*José Salvinho de Menezes*  
Secretário Chefe Casa Civil

*“Denomina a Praça que especifica, e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça, localizada entre as Ruas 18-A, 20, Jacarandá e Ipê, no Bairro Covoá, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Praça Bento Marques de Oliveira”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 06 de outubro de 2023.  
70º de Goianésia e 135º da República.

*Leonardo Silva Menezes*  
**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito